

PARTE IV

ATOS DO SUPERINTENDENTE

P O R T A R I A S

SUSEP Nº 44, de 25.06.74 - O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSEP nº 7.909-1974, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Novo Mundo - Cia. Nacional de Seguros Gerais, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 19.049, de 27 de dezembro de 1929, dentre as quais a relativa à alteração da denominação social para Novo Mundo Seguradora S. A. e à transferência de sua sede para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 1974.

(Publicada in DOU de 25.09.74, pág. 3.570/1)

SUSEP Nº 68, de 28.08.74 - O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 5, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 7.179-74, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Home Mercantil Seguradora S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para CR\$ 10.080.000,00 (dez milhões e oitenta mil cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas e fundos disponíveis, conforme de liberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 1974, devendo a Sociedade em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, suprimir no texto do parágrafo 3º do artigo 10 a expressão: "...prestação de fiança ou **garantias semelhantes...**"

(publicada in DOU de 20.09.74, pág. 3.506/7)